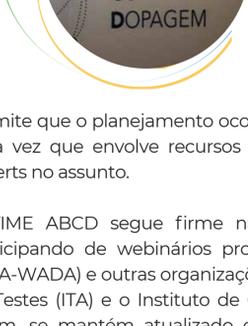


BOLETIM ABCD

AGOSTO / 2022



GABINETE

Parcerias no controle de dopagem em eventos internacionais no Brasil

A Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) já orientou as entidades de administração do desporto para se anteciparem ao máximo quando forem realizar eventos internacionais. Isso

permite que o planejamento ocorra de forma mais otimizada e alinhada possível, uma vez que envolve recursos de ordem financeira, logística e dedicação de experts no assunto.

O TIME ABCD segue firme na luta diária contra a dopagem no esporte, participando de webinários promovidos pela Agência Mundial Antidopagem (AMA-WADA) e outras organizações internacionais, como a Agência Internacional de Testes (ITA) e o Instituto de Organizações Nacionais Antidopagem (INADO). Assim, se mantém atualizado e absorvendo conhecimentos para o contínuo desenvolvimento da Política Nacional Antidopagem.

Nos gratifica muito recebermos cada vez mais convites para ministrar palestras e promover a educação antidopagem a públicos diversos e em várias esferas de organização esportiva institucional.

Conclamamos mais uma vez para o programa JOGO LIMPO!



EDUCAÇÃO

O atleta tem vez e voz na Política Nacional Antidopagem

A ABCD, em suas ações educacionais, constantemente busca ter o atleta com poder de voz ativa, ministrando palestras, moderando eventos, compondo mesas e/ou participando dos "bastidores" da antidopagem, além de indicar temas que

demandam maiores dúvidas e escrever textos sobre a importância da luta contra a dopagem no esporte.

Com o intuito de ressaltar os valores do esporte e integrar o conhecimento voltado para quem mais interessa, o atleta, a ABCD busca sempre o contato com os comitês Olímpico/ Paralímpico e confederações brasileiras das modalidades para indicar integrantes de suas comissões de atletas para atuar em conjunto na Política Nacional Antidopagem.

De forma especial, destacamos a Comissão Nacional de Atletas (CNA), que compõe o Fórum Brasileiro Antidopagem e tem a ideia de conquistar uma maior participação na política esportiva nacional e aproximar os atletas ao governo.

Ao Fórum Brasileiro Antidopagem compete:

I- Fornecer dados antidopagem e auxiliar a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem no preenchimento dos formulários obrigatórios previstos pelas diretrizes da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco, e da Agência Mundial Antidopagem;

II - Propor recomendações estratégicas à Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem e diretrizes de combate à dopagem ao Conselho Nacional do Esporte; e

III- Monitorar a execução da legislação antidopagem.

Atleta, **conheça os membros da Comissão Nacional de Atletas** para discutir mais sobre seus interesses e trazer debates ricos na área de antidopagem.



TESTAGEM

Qual é a função do representante do atleta na sessão de coleta de amostras para fins antidopagem?

É um direito do atleta ter um representante durante a **sessão de coleta de amostras**. Para cada atleta é permitido a escolha de um representante, que deve obrigatoriamente ser maior de 18 anos.

O representante deve ficar na estação de controle de dopagem, fazendo companhia e dando assistência ao atleta enquanto este não realiza a provisão e o processamento de sua amostra. Por solicitação do atleta, o representante pode acompanhar toda a sessão de coleta, com exceção da provisão da amostra de urina, observada apenas pelo oficial de controle de dopagem. O representante do atleta é uma **testemunha** durante o preenchimento do formulário de controle de dopagem e de todo o processamento da amostra. O representante do atleta, ao fim da sessão de coleta da amostra, deve conferir as informações constantes no formulário de controle de dopagem e assinar no campo indicado

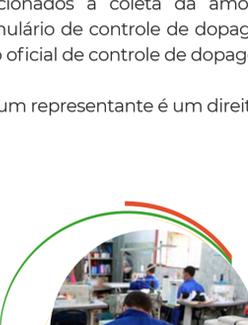
Em algumas situações, ter um **representante, além de uma opção do atleta, é condição altamente recomendada**, quais sejam:

- Testes em atletas menores de 18 anos

- Testes em Atletas com deficiência que necessitem de qualquer assistência para realização dos procedimentos da sessão de coleta de amostra. Para deficiência visual severa e deficiência intelectual é obrigatório a presença de um representante.

Nesses dois casos, o papel do representante é, especialmente, testemunhar a notificação do atleta e observar o oficial de controle de dopagem durante a provisão da amostra de urina. No caso de atletas com deficiência, o representante pode realizar/auxiliar qualquer etapa relacionada ao processamento da amostra no lugar do atleta, se solicitado. Qualquer adaptação nos procedimentos relacionados à coleta da amostra deve ser registrada em comentário, no formulário de controle de dopagem ou em formulário de relatório suplementar, pelo oficial de controle de dopagem responsável pelo teste.

Ter um representante é um direito do atleta!



GESTÃO DE RESULTADOS

ABCD formaliza parceria com Secretária Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas.

No mês de agosto, a ABCD firmou um Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED do Ministério da Cidadania.

O acordo tem por objeto a formalização de parceria para acolhimento de atletas terapêuticos decorrentes da SENAPRED, para fins de aplicação do artigo 119, II do Código Brasileiro Antidopagem.

As tratativas para a implementação do acordo foram conduzidas e acompanhadas pela Coordenação-Geral de Gestão de Resultados da ABCD, departamento responsável pelos procedimentos de revisão inicial das potenciais violações à regra antidopagem.

Desde 2021, a Agência Mundial Antidopagem (AMA-WADA) passou a classificar algumas substâncias como 'substâncias de abuso'. Tais substâncias são assim identificadas pelo seu frequente abuso na sociedade fora do contexto esportivo. A Lista Proibida de 2022 classifica como substâncias de abuso: a) cocaína; b) diamorfina ('heroína'); c) metilenedioximetanfetamina (MDMA/"ecstasy") e d) tetrahydrocannabinol (THC).

Aliado a essa novidade, o Código Brasileiro Antidopagem (CBA) de 2021 traz a possibilidade de um regime diferenciado de sanção para atletas que testam positivo para tais substâncias proibidas, desde que preenchidos certos requisitos. Assim, o artigo 119, inciso II do CBA prevê a possibilidade de redução do período de suspensão para 1 (um) mês, caso o atleta conclua de forma satisfatória um programa de tratamento de substância de abuso aprovado pela ABCD e cumpra demais requisitos estabelecidos no dispositivo.

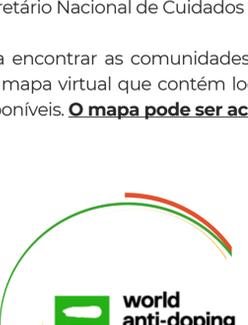
A SENAPRED é responsável por ações de prevenção ao uso de drogas e atenção e reinserção social dos usuários. Compete ainda à SENAPRED coordenar as atividades de capacitação e treinamento dos agentes que integram o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, entre eles, as comunidades terapêuticas.

As comunidades terapêuticas são clínicas particulares credenciadas pela SENAPRED que realizam gratuitamente, a partir de financiamento do Governo Federal, o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (espontâneo).

Com a formalização da parceria, a ideia é que, caso um (a) atleta expresse interesse em se submeter a um programa de tratamento terapêutico, a ABCD possa indicar as comunidades terapêuticas credenciadas.

O Acordo de Cooperação Técnica foi assinado pelo Secretário Especial do Esporte, Marcelo Reis Magalhães; da Secretária Nacional da ABCD, Luisa Parente; pelo Secretário Especial do Desenvolvimento Social, Alexandre Reis de Souza, e pelo Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, Quirino Cordeiro Júnior.

Para encontrar as comunidades terapêuticas credenciadas, a SENAPRED criou um mapa virtual que contém localização, e-mail de contato e número de vagas disponíveis. **O mapa pode ser acessado aqui.**



INTERNACIONAL

AMA-WADA anuncia candidatos para a eleição do Conselho de Atletas de 2022

A AMA-WADA tem o prazer de anunciar que recebeu 34 candidaturas elegíveis para as oito vagas no Conselho de Atletas. O presidente da AMA-WADA, Witold Bańka, afirmou: "Estamos entusiasmados com o número de atletas que

manifestaram interesse em se tornarem membros do Conselho de Atletas. É evidente que os atletas estão prontos a abraçar a oportunidade de as suas vozes serem ouvidas e as suas opiniões serem integradas na governança e nos processos de tomada de decisões da AMA-WADA".

A eleição foi realizada virtualmente através de uma plataforma de votação online em agosto. Só puderam votar aqueles atletas da comissão de atletas das federações internacionais registados e considerados elegíveis.

Emmanuel Fernando Scheffer Rego – Federação Internacional de Voleibol
Cassio Rippel – Federação Internacional de Esportes de Tiro
Rodolpho Riskalla - Federação Equestre Internacional

Saiba mais no site da AMA-WADA

CALENÁRIO BRASILEIRO ANTIDOPAGEM

Vem aí Setembro!!

18 a 25/09 - Jogos Universitários -JUBs - CBDU - Educação baseada em valores com Estação #Jogo-Limpo
Local: Centro Internacional de Convenções do Brasil - Brasília

20 a 22/09 - Conferência Global de Educação Antidopagem - AMA-WADA
Local: Austrália

21/09 - Treinamento Especial- Módulo 04 - Princípio da Responsabilidade Estrita; Violações de Regra Antidopagem e Sanções (Parceria com o CPB)
Local: Online – via Plataforma Teams

Confira o Calendário Brasileiro Antidopagem 2022

AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM

WWW.ABCD.GOV.BR

@gov.cidadania

@gov.cidadania

/gov.cidadania

CANALIS EXCLUSIVOS

Tira dúvidas ABCD
ABCD Informações antidopagem em geral Assuntos institucionais
abcd@abcd.gov.br

Educação
educacao@abcd.gov.br

ADAMS
Atleta GAT - Localização/ Whereabouts
ajuda.adams@abcd.gov.br

Autorização de Uso Terapêutico
preencher formulário e enviar para
aut@abcd.gov.br

Gestão de Resultados
gestao.resultado@abcd.gov.br

Denúncia sobre potenciais violações
denuncia@abcd.gov.br / www.abcd.gov.br

WhatsApp
(61) 99684-5388

